Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 867, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA

Considerando os rumores de irreguralidades ocorridas no último Concurso Público de provas e títulos realizado por esta Casa para provimento de cargos, rumores estes que têm chegado até a direção desta Câmara acompanhado de forte apelo popular no sentido de que seja apurado a procedência de tais denúncias;

Considerando que cabe ao Administrador Público zelar pela boa reputação da instituição que dirige, procedendo de forma a dar transparência a todos os atos da administração, velando pelo seu prestígio e imagem, de molde que esta obtenha o respeito dos administrados; observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal.

Considerando que a revisão dos atos se assenta no poder de autotutela do Estado, que deve ser exercida pelas autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade e moralidade de suas atividades;

Considerando que a Administração pode rever seus atos, por seus próprios meios (STF, Súmula 473

RESOLVE:

Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de todos os fatos envolvendo o referido certame, nomeando-se para condução dos trabalhos uma comissão composta pelos servidores DILEIA PEDRINI, HÉLIO ANTONIO PIONA e ELIZETE DA SILVA AMORIM, que atuará sob a Presidência da primeira, a quem se delega amplos poderes investigatórios, podendo requisitar documentos, inquirir testemunhas, proceder depoimentos pessoais, observado em tudo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Estipular o prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais dez, para conclusão de todos os trabalhos.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 16 de fevereiro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara

MARCELO DE SOUZA COELHO
1º Secretário

MARILZA TEIXEIRA FURIERI
2º Secretário

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-000 - Tel.: (27) 256-1491
E-mail: cmacz@zaz.com.br